



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7000 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO Nº 3.912/2026

Objeto: Registro de preços para fornecimento de ovos de chocolate, com entrega programada, destinados aos alunos das unidades escolares da rede municipal, em comemoração à Páscoa.

Considerando o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, juntado aos autos do processo (peça 8.4), no qual informa, que no curso do procedimento licitatório, foi identificado a necessidade de reavaliar a estratégia administrativa destinada ao atendimento de alunos com restrições alimentares específicas;

Considerando que o **item 03** do certame destina-se ao atendimento desse público específico, cuja sensibilidade demanda cuidados adicionais relacionados à segurança alimentar, especialmente quanto ao controle de alergênicos e às condições sanitárias dos produtos eventualmente fornecidos;

Considerando que, diante dessa circunstância superveniente, a área técnica entendeu pela conveniência de reavaliar a forma de atendimento dessa demanda, a fim de assegurar maior segurança alimentar e atendimento mais adequado aos beneficiários;

Considerando o Parecer Jurídico, constante dos autos do processo (peça 11.2), que concluiu pela possibilidade jurídica de **revogação do item 03** do certame, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado e da prevalência do interesse público;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento e do interesse público, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a revogação da licitação, total ou parcialmente, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

Determino:

Com base no Princípio da Autotutela Administrativa, e no Art. 2º, § 2º, Inciso III do Decreto Municipal nº 27.089/2024, e Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21, a **REVOGAÇÃO do item 03** do Pregão Eletrônico em assunto, para todos os fins de efeito e de direito, deliberando a pasta requisitante as providências, ante a necessidade da Administração.

Dê-se ciência aos licitantes e interessados da presente decisão, para conhecimento e demais efeitos legais.

Mogi Guaçu, 13 de março de 2026.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400360035003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400360035003300330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FALSETTI** em **16/03/2026 11:20**

Checksum: **33CA50B213E7CC3460D85CE551F9EB7FBF056F89F8D08DAB53BC54B024B62BE9**



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400360035003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.